

3.º

Revogação

É revogada a alínea b) do número único da Portaria n.º 591/87, de 9 de Julho, bem como o n.º 1.º e os anexos da Portaria n.º 882/87, de 17 de Novembro, e ainda a Portaria n.º 1128/93, de 3 de Novembro.

Ministério da Educação.

Assinada em 30 de Dezembro de 1994.

Pela Ministra da Educação, *Pedro Lynce de Faria*,
Secretário de Estado do Ensino Superior.

ANEXO I QUADRO 1 CURSO: EDUCADORES DE INFÂNCIA INSTITUTO POLITÉCNICO DE SETÚBAL ESCOLA SUPERIOR DE EDUCAÇÃO						
1.º ANO						
DISCIPLINAS	DURAÇÃO	CARGA HORÁRIA		TOTAL		OBSERVAÇÕES
		TEÓRICAS	PRÁTICAS	TEÓRICAS	PRÁTICAS	
Introdução à Educação	Anual	30	75			
Língua Portuguesa	Anual	20	55			
Abordagem do Real	Anual	25	50			
Prática e Reflexão Pedagógicas I	Anual		35	54		
Actividades para a Autonomia I	Semestral			30		
Matemática do Real	Semestral	30	15			
Introdução aos Computadores	Semestral	45				
Língua Estrangeira	Semestral			45		
Expressões Artísticas I	Anual			180		
Escola e Sociedade	Semestral		45			

ANEXO II QUADRO 2 CURSO: EDUCADORES DE INFÂNCIA INSTITUTO POLITÉCNICO DE SETÚBAL ESCOLA SUPERIOR DE EDUCAÇÃO						
2.º ANO						
DISCIPLINAS	DURAÇÃO	CARGA HORÁRIA		TOTAL		OBSERVAÇÕES
		TEÓRICAS	PRÁTICAS	TEÓRICAS	PRÁTICAS	
Psicologia do Desenvolvimento	Anual	30	75			
Educação Física	Semestral			15	30	
Actividades para a Autonomia II	Semestral				45	
Aquisição e Desenvolvimento da Linguagem	Anual	20	40			
Lealdade	Anual	15	50			
Literatura para a Infância	Anual	20	50			
Pedagogia e Prática Pedagógicas II	Anual		33	200		
Psicologia da Educação	Semestral	15	25			
Antropologia da Educação	Semestral	15	25			
Expressões Artísticas II	Semestral			90		

ANEXO I QUADRO 3 CURSO: EDUCADORES DE INFÂNCIA INSTITUTO POLITÉCNICO DE SETÚBAL ESCOLA SUPERIOR DE EDUCAÇÃO						
3.º ANO						
DISCIPLINAS	DURAÇÃO	CARGA HORÁRIA		TOTAL		OBSERVAÇÕES
		TEÓRICAS	PRÁTICAS	TEÓRICAS	PRÁTICAS	
Necessidades Educativas Especiais	Semestral				45	
Investigação Educacional	Anual	20	60			
Pedagogia e Prática Pedagógicas III	Anual		50	275		
Psicologia do Desenvolvimento II	Semestral	20	40			
Conhecimento Teórico-Metodológico	Semestral	10	30			
Melo Histórico e Social nas Práticas Educativas	Semestral	10	30			
Expressões Artísticas III	Semestral			40		
Globalização das Expressões	Semestral				30	
Gestão da Instituição Educativa	Semestral				30	
Projecto Pedagógico	Semestral				45	
Disciplinas de Opção	Semestral		45			a) b)
Psicologia do Espaço						
Motivação, Emoções, Performance Desportiva						

OBSERVAÇÕES: a) Escolher uma disciplina entre as 2 referidas
b) A disciplina de opção funcionará com um número mínimo de 15 alunos

ANEXO II QUADRO 1 CURSO: PROFESSORES DO 1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO INSTITUTO POLITÉCNICO DE SETÚBAL ESCOLA SUPERIOR DE EDUCAÇÃO						
1.º ANO						
DISCIPLINAS	DURAÇÃO	CARGA HORÁRIA		TOTAL		OBSERVAÇÕES
		TEÓRICAS	PRÁTICAS	TEÓRICAS	PRÁTICAS	
Introdução à Educação	Anual	30	75			
Língua Portuguesa	Anual	20	55			
Abordagem do Real	Anual	25	50			
Prática e Reflexão Pedagógicas I	Anual		20	70		
Introdução aos Computadores	Semestral	45				
Matemática do Real	Semestral	30	15			
Língua Estrangeira	Semestral			45		
Actividades para Autonomia I	Semestral			30		
Expressões Artísticas I	Anual			150		
Conceitos Fundamentais da Matemática	Semestral	25	50			

ANEXO II QUADRO 2 CURSO: PROFESSORES DO 1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO INSTITUTO POLITÉCNICO DE SETÚBAL ESCOLA SUPERIOR DE EDUCAÇÃO						
2.º ANO						
DISCIPLINAS	DURAÇÃO	CARGA HORÁRIA		TOTAL		OBSERVAÇÕES
		TEÓRICAS	PRÁTICAS	TEÓRICAS	PRÁTICAS	
Psicologia do Desenvolvimento e da Aprendizagem	Anual	30	75			
Educação Física	Semestral			15	30	
Actividades para a Autonomia II	Semestral				45	
Aprendizagem do Português	Anual	25	50			
Cultura, Ciência e Desenvolvimento	Anual	30	60			
Aprendizagem Matemática	Anual	30	60			
Utilização Educativa dos Computadores	Semestral	45				
Expressões Artísticas II	Semestral			45		
Escola e Sociedade	Semestral		45			
Pedagogia e Prática Pedagógicas II	Anual		25	100		
Literatura para a Infância	Semestral	15	30			

ANEXO II QUADRO 3 CURSO: PROFESSORES DO 1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO INSTITUTO POLITÉCNICO DE SETÚBAL ESCOLA SUPERIOR DE EDUCAÇÃO						
3.º ANO						
DISCIPLINAS	DURAÇÃO	CARGA HORÁRIA		TOTAL		OBSERVAÇÕES
		TEÓRICAS	PRÁTICAS	TEÓRICAS	PRÁTICAS	
Necessidades Educativas Especiais	Semestral				45	
Investigação Educacional	Anual	30	60			
Oficina de Metodologias	Anual			210		
Pedagogia e Prática Pedagógicas III	Anual		44	270		
Gestão da Instituição Educativa	Semestral				45	
Globalização das Expressões	Semestral				90	

Portaria n.º 149/95

de 14 de Fevereiro

A requerimento do Instituto Piaget, entidade titular da Escola Superior de Educação Jean Piaget de Viseu, reconhecida como estabelecimento de ensino superior particular pela Portaria n.º 1212/93, de 19 de Novembro;

Considerando o disposto no artigo 13.º da Lei de Bases do Sistema Educativo — Lei n.º 46/86, de 14 de Outubro;

Instruído e analisado o respectivo processo, nos termos do n.º 1 do artigo 57.º e do n.º 1 do artigo 59.º do Estatuto do Ensino Superior Particular e Cooperativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 16/94, de 22 de Janeiro;

Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 64.º do mesmo diploma:

Manda o Governo, pela Ministra da Educação, o seguinte:

1.º

Criação

É autorizada a Escola Superior de Educação Jean Piaget de Viseu a ministrar o curso de estudos superiores especializados em Educação Especial, conferindo, em consequência, o respectivo diploma.

2.º

Início de funcionamento

O curso iniciará as actividades escolares no ano lectivo de 1994-1995 e funcionará nas instalações da Escola Superior de Educação Jean Piaget de Viseu, sitas no Alto do Gaio, L'ordosa, 3500 Viseu.

3.º

Habilitações de acesso

Têm acesso ao curso de estudos superiores especializados em Educação Especial os candidatos titulares de grau de bacharel ou de licenciado.

4.º

Candidatura

1 — A candidatura à matrícula e inscrição será apresentada em requerimento dirigido ao órgão directivo da Escola Superior de Educação Jean Piaget de Viseu.

2 — Os elementos a mencionar obrigatoriamente no requerimento, bem como os documentos que o deverão acompanhar, constarão de edital a afixar anualmente pelo órgão competente da Escola.

5.º

Limites quantitativos

A matrícula e inscrição no curso está sujeita aos limites quantitativos que forem fixados anualmente pelo Ministério da Educação, sob proposta da Escola Superior de Educação Jean Piaget de Viseu.

6.º

Planos de estudo

Os planos de estudo do curso são os publicados em anexo à presente portaria.

7.º

Duração

A duração do curso é de dois anos lectivos.

8.º

Regimes escolares

Os regimes de inscrição (incluindo o de prescrição do direito de inscrição e o das condições de reingresso),

de frequência, avaliação de conhecimentos, transição de ano e de precedências do curso serão fixados pela Escola Superior de Educação Jean Piaget de Viseu, através do seu órgão competente.

9.º

Classificação final do curso

1 — A classificação final do curso será a média aritmética ponderada, arredondada às unidades (considerando como unidade a fracção não inferior a cinco décimas), das classificações obtidas nas unidades curriculares que integram o plano de estudos do curso.

2 — Os coeficientes de ponderação são fixados pelo órgão competente da Escola Superior de Educação Jean Piaget de Viseu, de modo a assegurar a uniformização de critérios entre os vários cursos.

10.º

Diploma

Aos alunos aprovados em todas as unidades curriculares que integram o plano de estudos do curso, bem como na discussão do trabalho final de curso, será emitido um diploma de estudos superiores especializados, ao qual são reconhecidos os efeitos previstos no n.º 6 do artigo 13.º da Lei n.º 46/86, de 14 de Outubro.

11.º

Correcções ou adaptações

A autorização de funcionamento conferida pela presente portaria não prejudica, sob pena de revogação, a obrigatoriedade do cumprimento das correcções ou adaptações que sejam determinadas pelo Ministério da Educação, quer em aplicação das informações e pareceres especializados solicitados para apreciação do processo, quer em resultado de informações dos serviços de inspecção, de acordo com a legislação em vigor.

Ministério da Educação.

Assinada em 30 de Dezembro de 1994.

Pela Ministra da Educação, *Pedro Lynce de Faria*,
Secretário de Estado do Ensino Superior.

ANEXO

**Curso de estudos superiores especializados
em Educação Especial**

Nome da disciplina	Tipo	Carga horária		
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas
1.º ano				
Socioantropologia do Desenvolvimento e da Aprendizagem	Anual	40	-	-
Neuropsicologia	Semestral	40	-	-
Psicologia, Saúde Pública e Comunitária	Semestral	40	-	-
Etologia e Patologia	Semestral	20	-	-
Desenvolvimento da Pessoa	Semestral	-	30	-
Pedagogia, Correntes e Modelos Educacionais	Semestral	30	-	-
História da Educação Especial	Semestral	30	-	-
Estratégias Educativas e Desenvolvimento Curricular em Educação Especial	Anual	-	40	-

Nome da disciplina	Tipo	Carga horária		
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas
Metodologia e Técnicas de Pesquisa em Educação Especial.....	Anual	-	40	-
Expressão Corporal e Artística em Educação Especial	Anual	-	40	-
Projecto de Formação Especial:				
Definição, Orientação e Acompanhamento do Projecto	Semestral	-	20	-
Opção/especialização: Problemas Auditivos	Anual	-	100	-
Opção/especialização: Problemas Intelectuais, Motores, de Dificuldades Múltiplas	Anual	-	100	-
Trabalho de Pesquisa	Semestral	-	30	-
Seminários de Gestão Pedagógica (Interprojectos)	Semestral	-	20	-
Seminários de Aprofundamento Curricular	Anual	-	40	-
Prática Pedagógica	Anual	-	-	250
2.º ano				
Socioantropologia do Desenvolvimento e da Aprendizagem	Semestral	20	-	-
Ecologia e Patologia	Semestral	20	-	-
Desenvolvimento da Pessoa	Semestral	-	30	-
Psicossociologia Institucional	Semestral	-	30	-
Epistemologia	Semestral	30	-	-
Ética Profissional das Profissões Sociais	Semestral	30	-	-
Expressão Corporal e Artística em Educação Especial	Semestral	-	30	-
Projecto de Formação Especial:				
Definição, Orientação e Acompanhamento do Projecto	Anual	-	40	-
Opção/especialização: Problemas Auditivos	Anual	-	200	-
Opção/especialização: Problemas Visuais	Anual	-	200	-
Opção/especialização: Problemas Intelectuais, Motores, de Dificuldades Múltiplas	Anual	-	200	-
Trabalho de Pesquisa	Anual	-	50	-
Seminários de Gestão Pedagógica (Interprojectos)	Semestral	-	20	-
Seminários de Aprofundamento Curricular	Anual	-	60	-
Prática Pedagógica	Anual	-	-	350

Portaria n.º 150/95

de 14 de Fevereiro

A requerimento do Instituto Piaget, entidade titular da Escola Superior de Educação Jean Piaget de Almada, reconhecida como estabelecimento de ensino superior particular pelo Decreto-Lei n.º 408/88, de 16 de Dezembro;

Considerando o disposto no artigo 13.º da Lei de Bases do Sistema Educativo — Lei n.º 46/86, de 14 de Outubro;

Instruído e analisado o respectivo processo, nos termos do n.º 1 do artigo 57.º e do n.º 1 do artigo 59.º do Estatuto do Ensino Superior Particular e Cooperativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 16/94, de 22 de Janeiro;

Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 64.º do mesmo diploma:

Manda o Governo, pela Ministra da Educação, o seguinte:

1.º**Criação**

É autorizada a Escola Superior de Educação Jean Piaget de Almada a ministrar os cursos de estudos superiores especializados em Expressões Artísticas Integradas em Educação e Gestão das Artes na Cultura e na Educação, conferindo, em consequência, o respectivo diploma.

2.º**Início do funcionamento**

Os cursos iniciarão as actividades escolares no ano lectivo de 1994-1995 e funcionarão nas instalações da Escola Superior de Educação Jean Piaget de Almada, sitas na Quinta da Arreinel de Cima, Via Rápida da Caparica, 2800 Almada.

3.º**Habilitações de acesso**

Têm acesso aos cursos de estudos superiores especializados referidos no n.º 1.º os candidatos titulares de grau de bacharel ou de licenciado.

4.º**Candidatura**

1 — A candidatura à matrícula e inscrição será apresentada em requerimento dirigido ao órgão directivo da Escola Superior de Educação Jean Piaget de Almada.

2 — Os elementos a mencionar obrigatoriamente no requerimento, bem como os documentos que o deverão acompanhar, constarão de edital a afixar anualmente pelo órgão competente da Escola.